




**PORTARIA Nº 219, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011.**


**DETERMINA PAGAMENTO DE  
AVANÇOS TRIENNAIS.**

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 2º (segundo) avanço trienal 2008/2011 no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **IRES ELENA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 465/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
primeiro de setembro de dois mil e onze.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Norberto Arno Müller**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

*01 de Setembro de 11*

  
**Geilson Antonio Worst**  
Oficial Administrativo  
C/C 373.316.800-30

